



TERCEIROS

ANO I, Nº LXVIII DAVINÓPOLIS – MA.

SEGUNDA FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO:

TERCEIROS

PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

PORTARIA

.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Davinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Davinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.davinopolis.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.davinopolis.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA
CNPJ: 01.616.269/0001-60
Rua. Cinco, S/N – Centro
Site: davinopolis.ma.gov.br
Diário: davinopolis.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

PORTARIA

PORTARIA DE REINTEGRAÇÃO Nº 0001/2020 DE 01 DE AGOSTO DE 2020 Dispõe sobre a Reintegração da Servidora Pública **FERNANDA MARTINS DE SOUZA**, no cargo de **PROFESSORA NIVEL I (B)**, desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE: Art.1º** - Reintegrar a Senhora **FERNANDA MARTINS DE SOUZA**, no cargo de **PROFESSORA NIVEL I (B)**, carga horária semanal de 20 horas, no âmbito do município de Davinópolis, conforme requerimento protocolado sob o nº **0786/2019** em **20/08/2019**, e Parecer Jurídico favorável nº **076/2020**, da Procuradoria Geral do Município de Davinópolis/MA. **Parágrafo único** – A servidora será reintegrada no cargo em 01 de agosto de 2020. **Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se.** **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, ao 01 de agosto de 2020. **RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS** Prefeito Municipal

PORTARIA NOM. Nº. 0111/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020. Nomeação Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art.1º** - Nomear o (a) senhor (a) **KESIA DA CONCEIÇÃO REIS** para o cargo de **Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, desta Prefeitura. **Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se.** **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, aos 31 de julho de 2020. **RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS** Prefeito Municipal

Estado do Maranhão
Município de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Rua. Cinco – S/N – Centro – Davinópolis – MA
Cep: 65927-000, Fone: (99) 3015-6703
Diário.oficiaieletronico@davinopolis.ma.gov.br

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3015-6703

Assinatura Digital